



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### DECRETO Nº 00030/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANURA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Planura e autorização contida na Lei Municipal nº 1310/2023 de 26 de dezembro de 2023.

### DECRETA:

**Art. 1º:** Fica aberto crédito suplementar por superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 5.724.888,47 (cinco milhões, setecentos e vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

02.08.10.122.0430.1.067.4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente	2601	304.800,00
02.08.10.301.0430.1.067.4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente	2710	239.882,93
02.08.10.301.0430.2.160.3.3.90.30.00-Material de Consumo	2706	120.232,00
02.08.10.301.0430.2.160.3.3.90.30.00-Material de Consumo	2621	17.677,37
02.08.10.301.0430.2.160.3.3.90.30.00-Material de Consumo	2621	63.878,37
02.08.10.301.0430.2.160.3.3.90.30.00-Material de Consumo	2621	44.636,68
02.08.10.301.0430.2.160.3.3.90.30.00-Material de Consumo	2621	20.178,62
02.08.10.301.0430.2.160.3.3.90.30.00-Material de Consumo	2710	234.536,76
02.08.10.301.0430.2.160.3.3.90.39.00-Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	2706	1.200.000,00
02.08.10.301.0430.2.160.3.3.90.39.00-Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	2621	50.000,00
02.08.10.301.0430.2.160.3.3.90.39.00-Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	2710	7.511,90
02.08.10.301.0430.2.160.3.3.90.39.00-Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	2710	200.000,00
02.08.10.302.0430.1.008.4.4.90.51.00-Obras e Instalacoes	2706	67.128,66
02.08.10.302.0430.1.067.4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente	2710	410.791,83
02.08.10.302.0430.2.170.3.3.90.39.00-Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	2621	107.409,90
02.08.10.303.0430.1.067.4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente	2621	74.631,91
02.08.10.303.0430.2.180.3.3.90.30.00-Material de Consumo	2621	36.303,83
02.08.10.303.0430.2.180.3.3.90.30.00-Material de Consumo	2621	29.664,73
02.08.10.304.0430.1.067.4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente	2621	10.000,00
02.08.10.304.0430.2.190.3.3.90.30.00-Material de Consumo	2621	16.040,30
02.08.10.304.0430.2.190.3.3.90.30.00-Material de Consumo	2621	20.000,00
02.08.10.305.0430.1.067.4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente	2621	26.000,00
02.08.10.305.0430.2.191.3.3.90.30.00-Material de Consumo	2621	255.897,09
02.08.10.305.0430.2.191.3.3.90.30.00-Material de Consumo	2621	26.480,27
02.08.10.305.0430.2.191.3.3.90.39.00-Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	2621	83.052,67
02.08.10.305.0430.2.191.3.3.90.39.00-Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	2621	31.257,79
02.12.12.361.0189.1.008.4.4.90.51.00-Obras e Instalacoes	2710	17.078,64
02.12.12.361.0189.2.261.3.3.90.39.00-Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	2571	69.890,28
02.12.12.361.0189.2.290.3.3.90.39.00-Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	2576	13.085,64
02.12.12.365.0190.1.008.4.4.90.51.00-Obras e Instalacoes	2709	550.871,72
02.12.12.365.0190.1.008.4.4.90.51.00-Obras e Instalacoes	2720	882.982,48
02.17.15.451.0323.1.008.4.4.90.51.00-Obras e Instalacoes	2706	12.167,69
02.17.17.512.0449.1.008.4.4.90.51.00-Obras e Instalacoes	2759	378.527,62
02.21.13.392.0247.2.321.3.3.90.36.00-Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	2715	78.730,41
02.21.13.392.0247.2.321.3.3.90.36.00-Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	2716	19.110,55



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

02.21.13.392.0247.2.321.3.3.90.39.00-Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica

2716

4.449,83

**Art 2º:** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Planura-MG, 05 de fevereiro de 2024

---

Antônio Luiz Botelho  
Prefeito Municipal